



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 154/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 29/01/26 Edição nº 3121

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.200,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.200,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0013.2504 – Seção de Manutenção de Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 0.101 – FUNDEB - ETI - Marcador STN 1072

05.002.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2361 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Un.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso: 0.940 – IGDM Suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 0.101 – ENCARGOS DO FUNDEB



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

05.002.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 235.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2361 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Un.

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso: 0.940 – IGDM Suas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

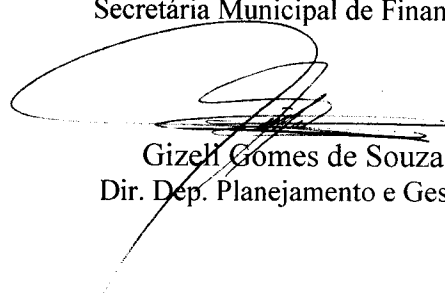
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 28 de julho de 2026.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão